

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA CAPES/Cnpq PARA DISCENTES REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (*STRICTO SENSU*) EM COMUNICAÇÃO, NÍVEL DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente chamada que normatiza a realização de Processo Seletivo para concessão de bolsa CAPES/Cnpq, disponível para discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no nível de Doutorado.

1. CARACTERIZAÇÃO

1.1 O Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Informação e Comunicação da Universidade Federal de Goiás realizará processo seletivo para concessão de bolsa disponibilizada pela CAPES/Cnpq, no nível de Doutorado, observando-se o disposto nesta chamada e nas normas da CAPES.

2. DA BOLSA DISPONÍVEL

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) bolsa para o nível de Doutorado, a qual será concedida entre os(as)

candidatos(as) de acordo com critérios definidos no item 5 da presente chamada.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário próprio, disponibilizado para os discentes, que deverá ser encaminhado devidamente preenchido à Secretaria do PPGCOM – UFG por meio do e-mail ppgcom.fic@ufg.br, indicando no assunto do e-mail o termo “INSCRIÇÃO BOLSA 2021”.

3.2 A inscrição/preenchimento do formulário significa também que o candidato é ciente das implicações administrativas e judiciais da apresentação de informações e/ou documentos falsos ou que induzam a erros, nos termos da legislação vigente.

3.3 A Comissão de Bolsas do Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de arquivos para o e-mail do PPGCOM.

3.4 As inscrições deverão ser feitas nos critérios acima estabelecidos até às **17h do dia 03 de fevereiro** do corrente ano.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Formulário de inscrição.

4.2 Plano de trabalho, devidamente preenchido e assinado.

4.3 A assinatura do(a) orientador(a), exigida no Plano de Trabalho, poderá ser facultada, mediante justificativa. Entretanto, o(a) candidato(a) deverá anexar aos documentos de inscrição um e-mail com a anuência do(a) orientador(a) quanto à aprovação do Plano de Trabalho. Nesse caso, a assinatura do(a) orientador(a) poderá ser acrescentada após a inscrição, na Secretaria do Programa.

4.4 Cópia do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato, sem documentos comprobatórios.

1§. Os documentos constantes no item 4.2, 4.3, e 4.4 poderão ser entregues após a divulgação dos resultados preliminares.

5. CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção observará o tempo do candidato como aluno regular no curso; privilegiando os mais antigos e a classificação obtida pelo candidato no processo seletivo para ingresso no Programa, considerando-se ainda a alternância entre as linhas de pesquisa na concessão da última bolsa.

5.2. Havendo empate entre os candidatos será observada, primeiramente, a nota obtida na avaliação oral e, posteriormente, a nota do currículo. Persistindo o empate, serão consideradas as idades, a benefício do mais velho.

5.3. Mesmo quando houver a possibilidade de acúmulo da bolsa com um vínculo empregatício remunerado, em situação assim definida pela agência de fomento concedente, dar-se-á prioridade aos alunos(as) sem vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, qual seja, na entrega da documentação exigida à PRPG.

6. RESULTADO

6.1 O resultado preliminar da seleção será publicado na página do Programa até as 8h30 do dia 04 de fevereiro do corrente ano.

7. RECURSOS

7.1 O aluno poderá apresentar recurso da decisão da banca, devidamente argumentado, no prazo regulamentar de até 24 (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado preliminar, ou seja, até as 8h30 do dia 05 de fevereiro do corrente ano. Não existe formulário próprio para recurso.

7.2 A solicitação de recurso deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail ppgcom.fic@ufg.br.

7.3 A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente terá o prazo de até 24 (vinte e quatro horas) para responder ao recurso.

7.4 Findo o período de interposição e de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente publicará o resultado final da seleção, ainda no dia 05 de fevereiro do corrente ano.

8. IMPEDIMENTO

8.1 Estão impedidos de participar do processo seletivo para concessão de bolsas os alunos que tenham obtido dois conceitos “C” em qualquer disciplina cursada, obrigatória ou eletiva.

9. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 A duração das bolsas de doutorado será de até 36 (trinta e seis) meses a partir do mês de ingresso do

discente, ou dependerá dos prazos definidos pelas agências de fomento, bem como do tempo regulamentar de conclusão do curso.

9.2 As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 9.1, se configurada uma das seguintes situações:

- a) após recomendação pelo Orientador, com base na avaliação do relatório sobre as atividades do discente/bolsista;
- b) por decisão fundamentada da Coordenação do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;
- c) caso o bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela PPGCOM;
- d) caso o bolsista obtenha 2 (dois) conceitos “C” nas avaliações das disciplinas realizadas;
- e) caso o bolsista solicite trancamento de matrícula;
- f) caso o bolsista não realize o exame de qualificação nos prazos estipulados pelo Programa;
- g) caso o bolsista solicite prorrogação de prazo para defesa da tese.

10 - CRONOGRAMA

DATA	HORA	ATIVIDADE
03/02	até 17h	Inscrição
04/02	até 8h30	Divulgação do resultado preliminar
05/02	até 8h30	Recursos resultado preliminar
05/02	até 17h	Divulgação do resultado final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, que poderá encaminhar a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, caso julgue necessário.

10.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar a documentação para implementação da bolsa em um prazo de 48 horas, a ser contada imediatamente após a divulgação do resultado final.

A implantação da bolsa dependerá da disponibilidade da mesma no sistema.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2021.

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente
Programa de Pós-Graduação em Comunicação -
FIC/UFG